



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003063/22 de 16 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 76.555,76 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

74.975,76

1.580,00

Total do Proj./Ativ.

76.555,76

Total da Unidade

76.555,76

Total do Órgão

76.555,76

TOTAL SUPLEMENTADO:

76.555,76

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.580,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

74.975,76

Total do Proj./Ativ.

76.555,76

Total da Unidade

76.555,76

Total do Órgão

76.555,76

TOTAL REDUZIDO:

76.555,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1441

Data 07/10/22